

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria Oliveira de Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Associação Portuguesa de Deficientes – Delegação Distrital de Leiria, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Travessa de Vieira de Leiria, nº 15, Marinha Grande, NIPC 501129430, representada por Maria José Santos Ruivo, na qualidade de Presidente da Direção e Lúcia Neves Vicente, na qualidade de Tesoureira, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a concretização do Plano de Atividades para 2018, promovido pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do Plano de Atividades para 2018, que se dá por integralmente reproduzido e fica anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;





*Carla
Sicília*

- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa, e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

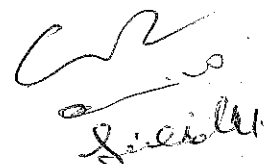
Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 2.000,00 euros (dois mil euros), para a prossecução do objeto no âmbito do presente contrato.

2 – O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.



3 – O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2018, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.

4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 2018/1612, de 8 de novembro de 2018.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante quaisquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do Plano de Atividades para 2018 da Associação Portuguesa de Deficientes.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.





Handwritten signature and name: João Luís

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.ª

Omissões

- 1 - Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
- 2 - Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.



**Cláusula 12.ª****Efeitos**

- 1 - O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
- 2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 29 de outubro de 2018.

Marinha Grande, 16 de Novembro de 2018

1º Outorgante

2º Outorgante

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES
Delegação Distrital de Leiria
A DIREÇÃO



PRESENTE

EM REUNIÃO DE:

13 NOV. 2017

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2018
--	-----	------

Nome	Associação Portuguesa de Deficientes - APD - Delegação do Centro																				
Morada	Travessa Vieira de Leiria, nº 15																				
Código Postal	2430-276 Marinha Grande																				
NIF	501129430						Telefone / Telemóvel						244569130								
NIB	0	0	3	5	0	4	4	1	0	0	0	2	1	3	3	3	4	3	0	2	9
Nome do Responsável	Maria José Santos Ruivo																				
Cargo	Presidente da direção																				

**CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO
DE MARINHA GRANDE**

25 SET. 2017

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Plano de Atividades 2018

ENTRADA**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR**

N.º RESP

A APD solicita apoio financeiro na realização das seguintes atividades:

- Atividade associativa: Esta atividade integra-se no Centro de Atendimento/Acompanhamento e Animação para Pessoas com Deficiência, onde se realiza o atendimento geral, atendimento jurídico e atendimento social gratuitamente para qualquer cidadão que solicita os nossos serviços. O atendimento geral é efetuado durante o horário da APD, onde se disponibiliza informações diversas e, sempre que necessário, se efetua encaminhamento para a área jurídica e social. O atendimento social e jurídico é efetuado semanalmente. No geral, as pessoas que procuram os nossos serviços para esclarecimento de dúvidas, preenchimento/solicitação de documentos, apoio na aquisição benefícios sociais, empréstimo de produtos de apoio, apoio psicossocial, apoio jurídico, entre outros. Neste contexto e na realização de outras atividades (ex: ações de sensibilização, participação em eventos, etc) pretende-se divulgar o trabalho da associação, informando sobre a problemática da deficiência, bem como as dificuldades e necessidades sentidas. A associação procura fomentar os diálogos institucionais com as diversas entidades no sentido de promover a inclusão social e a luta pelos direitos das pessoas com deficiência.
- Atividades lúdicas: As atividades lúdicas permitem o convívio entre os associados e a população em geral, como por exemplo os torneios de cartas, jogos tradicionais e tertúlias (conversas sobre assuntos da atualidade) que organizadas pela associação, bem como participar em atividade organizadas pela comunidade.
- Oficina de trabalhos manuais: na atividade são elaborados trabalhos manuais, sendo os mesmos sugeridos pela formador e/ou participantes. Os trabalhos manuais são diversos e, por vezes, associados a épocas festivas. Em cada sessão deve participar no máximo 10 pessoas de para um acompanhamento mais personalizado. Cada participante deve ajudar o outro fomentando um trabalho de equipa e uma maior coesão entre o grupo.
- Magusto: Nesta atividade pretende-se um lanche/convívio com os associados e outros, bem como a apresentação do Plano de Atividades do próximo ano. Esta atividade permite o convívio, bem como a divulgação do trabalho efetuado pela associação. Elementos da direção participam na atividade e estão disponíveis para esclarecer qualquer dúvida, bem como estão recetivos as sugestões dos participantes.
- Comemoração do dia internacional da pessoa com deficiência: Tendo em conta os objetivos gerais da Associação, este dia é de grande importância. A associação organiza um almoço comemorativo entre os associados, familiares e a comunidade em geral.
- Ações de sensibilização: estas são realizadas em contextos diferentes, contudo verifica-se um maior número de ações realizadas em estabelecimento escolares. As ações podem ser promovidas através de: colóquios, palestras, entrevistas, testemunhos, apresentação das modalidades desportivas de basquetebol em cadeira de rodas e/ou andebol em cadeira de rodas possibilitando a utilização de cadeiras de rodas de

PRESENTE

EM REUNIÃO DE:

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



13 NOV 2017

modo aos destinatários vivenciarem as dificuldades sentidas pela pessoa com mobilidade condicionada.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE Atingir

- A atividade associativa tem como principal objetivo aumentar a qualidade de vida dos nossos associados e outros que solicitam os nossos serviços. Nesse sentido pretendemos promover a inserção social; proceder ao encaminhamento de casos para serviços que possam dar uma resposta mais adequada/assertiva à problemática; disponibilizar informações sobre os direitos da pessoa com deficiência e seu cuidador; apoiar na aquisição de alguns serviços (aquisição de dístico de estacionamento, IRS, marcações de consultas, etc); fomentar as competências que permitam adquirir uma maior autonomia e possibilitam a resolução de problemas; fornecer apoio psicossocial na sede e/ou em visitas domiciliárias; apoiar na elaboração dos procedimentos que visam a aquisição de apoios sociais e de apoios ao nível económico; fornecer aconselhamento jurídico e esclarecimento de dúvidas relativamente aos processos judiciais; promover o princípio da igualdade e dignidade dos cidadãos com deficiência nas diversas presenças nas atividades/eventos, entre outros. As metas pretendidas são: 80% de grau de satisfação dos beneficiários na resolução das necessidades sentidas e/ou relativamente ao atendimento/encaminhamento/acompanhamento efetuados pelos nossos serviços.
- Atividades lúdicas tem por objetivo: contrariar o isolamento social; fomentar a inclusão social; fomentar o convívio entre indivíduos com problemáticas similares, permitindo a troca de experiências; divulgar informações sobre os direitos das pessoas com deficiência num contexto mais informal; divulgar o trabalho da associação; sensibilizar para a problemática da deficiência. As metas a atingir é organizar 5 torneios de cartas com 10 participantes em cada; disponibilizar os jogos tradicionais (damas e xadrez); realizar 5 sessões de tertúlias com 5 participantes e participar em 70% das atividades convidadas pela comunidade.
- Oficina de trabalhos manuais: Nesta atividade pretende-se contrariar o isolamento social; fomentar a inclusão e convívio; aprendizagem de atividade que pode ser efetuada no agregado (ex: bordado); troca de experiências e opiniões que ajudam por vezes a ultrapassar as dificuldades do dia a dia; divulgar informações sobre os direitos de uma forma mais informal; divulgar o trabalho da associação. As metas pretendidas são a realização de 8 sessões durante o ano letivo e um grau de satisfação de 80% dos participantes;
- Magusto: Esta atividade tem por objetivo o convívio dos associados e outros contrariando o isolamento social e, por sua vez, fomentando o inclusão social. Nesta atividade pretende-se apresentar o Plano de Atividades do ano seguinte, dando a possibilidade aos sócios de se pronunciar sobre o mesmo. Metas: 100% dos presentes compreenderam e aprovaram o Plano de Atividades; 80% de grau de satisfação pelo convívio.
- Comemoração do dia internacional da pessoa com deficiência: Pretende-se através de um almoço/convívio comemorar o dia Internacional da deficiência, divulgar os serviços disponibilizados pela associação e trabalho efetuado, bem como sensibilizar os participantes para a problemática da deficiência. A atividade é realizada ao fim-de-semana após data do dia internacional da pessoa com deficiência (3 de dezembro) de modo a permitir a participação de um maior número de pessoas promovendo assim a integração. A meta é alcançar 90% de grau de satisfação dos participantes.
- Ações de sensibilização: estas têm por objetivo sensibilizar, esclarecer e mobilizar a opinião pública sobre o conceito de deficiência; promover informação sobre os direitos da pessoa com deficiência prevenindo assim atos de violação contra os mesmos; incentivar uma participação ativa na luta contra a discriminação; identificar as práticas discriminatórias mais comuns e sensibilizar para lutar contra as mesmas; identificar as vantagens da interação com a diferença e de se constituir como membros ativos na sensibilização da comunidade; conhecer as modalidades desportivas integrativas (basquetebol e andebol em cadeira de rodas) e conhecer as dificuldades, capacidade competências dos atletas com deficiência.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O Município irá beneficiar de ações que promovam a reabilitação, a inserção, a inclusão social, a integração e a capacitação das pessoas com deficiência ao nível pessoal, social, profissional, entre outros.



RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

As atividades desenvolvidas visam a divulgação de boas práticas relativamente à problemática da deficiência na comunidade Marinhense. Bem como a divulgação e promoção dos direitos dos cidadãos com deficiência e a prevenção da violação dos direitos dos mesmos.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Atendimento em horário pós-laboral às quartas-feiras e/ou sempre que necessário sendo assim um serviço acessível para quem exerce atividade laboral com horário menos flexível. Os horários de atendimento permitam que familiares e amigos não tenham que solicitar dispensa da sua atividade laboral, sendo sempre atendido pelos nossos serviços.

Tem um carácter inovador, no sentido que é a única instituição que atende todos os pedidos não restringindo os seus serviços aos associados, clientes e outros.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

300 destinatários/beneficiários na atividades associativa;
 400 destinatários/beneficiários nas ações de sensibilização;
 12 destinatário/beneficiários nas atividades lúdicas;
 15 destinatários/beneficiários na atividade "Oficinas de Trabalhos Manuais";
 50 participantes/beneficiários no convívio da festa do "Magusto";
 50 participantes/beneficiários no almoço de convívio do "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência"

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	> 15 anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	-----------





FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS
O montante pretendido é 2000€, sendo o repetivo fim a concretização do Plano de atividades 2018.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES
Delegação Distrital de Leiria
A DIREÇÃO

20 10 2017

Assinatura e Carimbo: Aluísio José Soares Queiroz

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /



Observações